



*Estado de Santa Catarina*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO**

**LEI Nº 303/2005**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AUXILIAR FINANCEIRAMENTE A AMERIOS – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ENTRE RIOS, PARA A AQUISIÇÃO DE UMA ESTAÇÃO TOTAL, MODELO GTS-229, MARCA TOPCON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EUCLIDES ANTONIO DE BARBA**, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a Seguinte Lei:

**Art. 01** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar financeiramente, no valor de R\$ 1.844,50 (um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), a AMERIOS – Associação dos Municípios do entre Rios, para a aquisição de um aparelho Topográfico, Estação Total, Modelo GTC-229, Marca Topcon.

**Parágrafo primeiro:** O auxílio será feito de forma proporcional entre os municípios pertencentes a Amerios, conforme o número de habitantes de cada um.

**Art. 02** - Para a efetivação do repasse financeiro, deverá a AMERIOS – Associação dos Municípios do Entre Rios, comprovar o gasto através de Notas Fiscais, o prazo de 30 dias após o repasse.

**Art. 03** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do orçamento municipal.

**Art. 04** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Flor do Sertão, gabinete do Prefeito Municipal, aos 23 dias do mês de março de 2005.

  
**EUCLIDES ANTONIO DE BARBA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada  
Na data supra

  
**SANDRA RITA DE BARBA**  
Secretária da Administração

Protocolo de Publicação N.º 249/05

Ato: \_\_\_\_\_

Período da Publicação 23, 03, 05

a \_\_\_\_\_

**MURAL PÚBLICO**

Flor do Sertão/SC 23, 03, 05

  
Responsável